

OFÍCIO N. 148/2020-SL/ALERR

Boa Vista, 1º de dezembro de 2020.

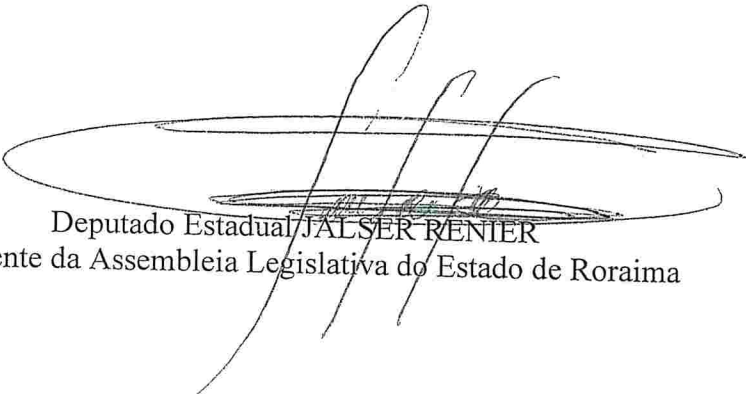
A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

Assunto: Matéria aprovada para providências do art. 43 da Constituição Estadual.

Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, os autógrafos do Projeto de Lei n. 131/2020, que *Autoriza o Poder Executivo Estadual a desapropriar o Imóvel que indica e dá outras providências*, do Projeto de Lei n. 188/2020, que *Institui o Modelo de Gestão Integrada, meritocracia e produtividade de serviços de saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima-SESAU e autoriza o Poder Executivo Estadual a terceirizar parcialmente os serviços de saúde, qualificar Entidades sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, no âmbito da saúde, mediante contrato de gestão e outorgar concessão de Unidade de Saúde Pública e dá outras providências*, e do Projeto de Lei n. 187/2020 que altera a Lei nº 017, de 25 de junho de 1992 e Lei nº 079, de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre a composição, organização do Conselho Estadual de Saúde - CES/RR e dá outras providências, aprovados na sessão ordinária remota do dia 1º de dezembro de 2020, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,


Deputado Estadual/JALSER RENIER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima